



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO DOS ACONTECIMENTOS COMEMORATIVOS TRADICIONAIS E INAUGURAÇÕES SOLENES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 037/2018, de 18 de novembro de 2018.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Prefeitura Municipal de Tamboril, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

LOTE I - ESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE E FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMINIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS DIÁRIA 8 MEDINDO 5MX5M COM COBERTA EM LONA NIGTH& DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TOMO DO PALCO EM PAINEL DE 2M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALOM. REVESTIDO EM MADEIRA.	DIARIA	10	R\$ 7.333,33	R\$ 73.333,30
2	PALCO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM 2 ESTRUTURA DE ALUMINIO COBERTO, MEDINDO 12M DE DIÁRIA FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA. 10 COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMINIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO. NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TOMO DO PALCO EM PAINEL DE 2M DE ALTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA	DIARIA	10	R\$ 4.666,67	R\$ 46.666,70
3	PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COBERTO, MEDINDO 9M DE FRENTE POR 7M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 5M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM DIÁRIA ALUMÍNIO Q30, COBERTA EM LONA NIGTH&DAY 25 BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TOMO DO PALCO.	DIÁRIA	10	R\$ 3.166,67	R\$ 31.666,70



4	CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR DIÁRIA 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, 20 COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.	DIÁRIA	10	R\$ 1.333,33	R\$ 13.333,30
5	CAMAROTE - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS, OBEDECENDO ÀS SEGUINTE DIMENSÕES: 20 METROS DE 5 FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA DIÁRIA 2 EM LONA TIPO NIGHT&DAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM; E ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS.	DIÁRIA	5	R\$ 2.333,33	R\$ 11.666,65
6	ARQUIBANCADA - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 (CINCO) DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, 6 MODULÁVEL A CADA 2,2M, FUSOS DE NIVELAMENTO, METRO 80 ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXE, GUARDA CORPO E CORRIMÃO METÁLICO	METRO	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
7	GRID:LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" MEDINDO NO MÍNIMO DE 9M X 7M X 5M REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS 7 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL DIÁRIA 20 TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.	DIÁRIA	10	R\$ 1.233,33	R\$ 12.333,30
					R\$ 212.999,95

LOTE II - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FECHAMENTO - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, METRO 200 FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALON E OMPENSADO DE 12MM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 3,20M POR 2,00M.	METRO	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
2	DISCIPLINADORES - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM 2 ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU UNID 400 METALOM, COM TRÊS METROS DE CUMPRIMENTO POR IMDEALTAURA	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
3	PORTICO - LOCAÇÃO DE 1 PÓRTICO DE ENTRADA 1 OM X 6M - MONTADA EM Q30, COM 8M DE LARGURA POR 6M DE DIÁRIA 10 ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES.	DIÁRIA	5	R\$ 1.233,33	R\$ 6.166,65
4	PASSARELA - LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 2M POR 10M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E DIÁRIA 2 COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA NA COR VERMELHA.	DIÁRIA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
5	TOLDO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 5X5 MONTADO EM FERRO DIÁRIA 200 GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGH&DAY BRANCA	DIÁRIA	50	R\$ 216,67	R\$ 10.833,50
					R\$ 48.000,15



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



LOTE III - SONORIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DESONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 MESAS DIGITAIS; P.A.: 01 MIX S12 DIGITAL SOUNDCRAFT 48 CANAIS; INTERNOS: 35 EQ BSS, 4 EFEITOS LEXICON, 48 DINÂMICOS COMPRESSORJGATE DRAWMER; 1 01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA KLARKTEKNIK DN360; 01 PROCESSADOR DRIVERACK 260 PARA PA; 01 PROCESSADOR DE BEHRINGER, 01 FURMAN PI-PLUS; 48 LINESARRAY (2X12 - L/R), 2X10" EROS E310-H, 1 -TI. ET13-7130N, GABINETE BASS-REFLEX; 16 SUB WOOFER (2X8 - L/R), 2X18" EROS E818 SDS, DIÁRIA 08 GABINETE S13850; AMPLIFICAÇÃO: DIÁRIA 8 SUB : CROWN XTÍ6002.MÉDIO-GRAVE : CROWN XTÍ4002, ALTAS: MACHINE CROWN XTÍ2002, 04 LINEARRAY (1X4 - MONO DELAY DE APOIO DE VOZ), AMPLIFICAÇÃO CROWN XTÍ4002; PALCO (BACKLINE): 01 MIX M7CL DIGITAL 48 CANAIS, COM PLACA DE EXPANÇÃO; SIDEFILL DUPLO STEREO: 4 SUB GABINETE S13850; 4 MÉDIOS GABINETE KF850; 08 MONITORES SM400, FALANTES EROS E612, DRIVE TI. ETD-7130N, 02 MONITORES P/ BATERIA; 01 AMPLIFICADOR BAIXO HEARTKESISTEM 3500, CX. 4X10 BS E IXI5 BS; 01 AMPLIFICADOR GUITARRA GT65, CX FLEX4I2A ACÚSTICO 4 X 12"; 01 AMPLIFICADOR TECLADO KC350; 10 MICROFONES SM-58; 08 MICROFONES SM-57; 03 MICROFONES BETA57A; OU SIMILARES, BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL E REGIONAL DE GRANDE PORTE; 02 TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AJUDANTES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS	DIÁRIA	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO 02 MESAS DIGITAIS, APARELHO DE CD/DVD, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER P1 MICROFONE, 04 MICROFONES SEM FIO, 20 MICROFONES COM FIO, 2 PEDESTAIS PARA MICROFONE, CORPO COMPLETO DE DIÁRIA 10 BATERIA PROFISSIONAL, MONITORES, SIDE, TODO EQUIPAMENTO DE PALCO, ACESSÓRIOS, POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS, ATENDER RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO REGIONAL, 02 TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AJUDANTES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	10	R\$ 4.333,33	R\$ 43.333,30



3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENAS BANDAS, PALESTRAS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM C/ 16 CANAIS, TOCA CD/MD/DVD, EQUALIZADORES, DIÁRIA 20 EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER/ MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 MICROFONES COM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM TRIPÊ, PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 PESSOAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	20	R\$ 2.833,33	R\$ 56.666,60
R\$ 169.999,90					

LOTE IV - BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE DIÁRIA 250 FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	DIARIA	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
R\$ 24.000,00					

LOTE V - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ATRAÇÃO ESTADUAL DE GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP 2 ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA CACHÊ 16 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 25 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	CACHE	10	R\$ 31.000,00	R\$ 310.000,00
2	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP 3 ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA CACHÊ 18 PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHE	10	R\$ 21.000,00	R\$ 210.000,00
3	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA 4 REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM CACHÊ 20 DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO	CACHE	10	R\$ 14.333,33	R\$ 143.333,30



	NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO				
4	GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL - GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE DAS 5 DIVERSAS LINGUAGENS (TEATRO, DANÇA, CIRCO, CACHE 20 CULTURA POPULAR E HUMORISTA) COMPOSTO DE NO MÍNIMO 6 COMPONENTES	CACHE	10	R\$ 5.333,33	R\$ 53.333,30
					R\$ 716.666,60

LOTE VI - EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO UNIFORMIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO 50 DOS SERVIÇOS DE APOIO, ISOLAMENTO DE RUAS, CESSO, ÁREAS RESERVADAS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS, INCLUINDO TODA DESPESA COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	SERVIÇO	150	R\$ 86,67	R\$ 13.000,50
2	SEGURANÇA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA 2 EXECUÇÃO DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E SERVIÇO 200 DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE MÉDIO PORTE.	SERVIÇO	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
					R\$ 28.000,50

LOTE VII - ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO PRINCIPAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 MOVING LIGHT, 20 PAR 64 FOCO 5#, 01 RACK DIMMER COM MODULO E MAINPOWER, ' DIÁRIA 12 01 PILOT 2000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, OU EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BOA QUALIDADE, EXTINTORES DE INCÊNDIO	DIARIA	10	R\$ 5.333,33	R\$ 53.333,30
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 2: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO PRINCIPAL COM MONTAGEM, E DESMONTAGEM COM AS 2 ESPECIFICAÇÕES MNIMAS: 4MOVING LIGHT, 10 PAR 64 DIÁRIA FOCO 5#, 01 RACK DIMMER COM MODULO E MAINPOWER, O 01 PILOT 2000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, OU EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BOA QUALIDADE, EXTINTORES DE INCÊNDIO	DIARIA	10	R\$ 4.333,33	R\$ 43.333,30
3	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 REFLETORES LOCO LIGHT OU SIMILAR, 06 REFLETORES ELIPSOIDAI ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES	DIARIA	10	R\$ 2.833,33	R\$ 28.333,30
					R\$ 124.999,90



LOTE VIII - DECORAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DECORAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE TODO O ESPAÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O EVENTO, COM SERVIÇO 16 MATERIAIS TEMÁTICOS COMO TECIDO, PALHA, BANDEIROLAS.	SERVIÇO	10	R\$ 5.333,33	R\$ 53.333,30
					R\$ 53.333,30

LOTE IX - SHOW PIROTECNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	"SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS SERVIÇO 04 DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2,5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1,5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE: 7" (BOMBA) CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.	SERVIÇO	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
					R\$ 12.000,00

LOTE X - MAQUINARIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE DIÁRIA 30 ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, PARA FUNCIONAR DURANTE 12 (DOZE) HORAS POR DIA.	DIARIA	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
					R\$ 19.500,00

O valor global está estimado em **R\$ 1.409.500,30 (Hum milhão, quatrocentos e nove mil, quinhentos reais e trinta centavos).**

4 – A JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

4.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



4.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotos.

4.4. "Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

4.5. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

5 – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O Município de TAMBORIL realizará eventos durante os exercícios de 2019/2020 e junto com a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto tem como objetivo suprir as necessidades das promoções de eventos advindos do calendário anual de festividades e datas comemorativas, bem como difundir e incentivar a cultura dos munícipes e, conseqüentemente fomentar a economia local e possibilitar o aumento do fluxo no turismo do município de Tamboril – Ce, além de efetivo controle social.

Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas a otimização dos mesmos.

Diante do exposto, é necessária a contratação de empresa especializada na realização de eventos a fim de atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do município de Tamboril – Ce.

6 – DOS OBJETIVOS:

6.1. **OBJETIVO GERAL:** Com a realização de tais eventos, espera-se atender a comunidade residente em TAMBORIL, como nos municípios circunvizinhos e demais visitantes, possibilitando aos mesmos a participação em eventos que garantam a diversão do público alvo, resgate cultural e a geração de emprego e renda bem como gerando aquecimento da economia local.

6.2. **OBJETIVO ESPECÍFICO:** possibilitar aos munícipes e visitantes o acesso à cultura local; possibilitar intercâmbio cultural entre pacote e município vizinhos; garantir a geração de emprego e renda para a população; garantir o lazer para os munícipes e visitantes.

7 – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, através de profissionais habilitados, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

7.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato da secretaria contratante, especialmente designado.

7.3. O representante da secretaria contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente



ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar ao (à) Contratado (a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos ao (à) Contratado (a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

9.1. Executar o objeto do Contrato dentro do prazo contratado, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

9.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.5. Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de TAMBORIL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do (a) CONTRATADO (A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de TAMBORIL;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

9.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.11. Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de TAMBORIL.



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



9.12. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, não serão considerados como inadimplemento contratual.


Antonia de Maria M. Paiva
PREGOEIRA
Portaria nº 1025.002/2018



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE.
PROCESSO N.º: 018/2019/PP/SRP.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
DATA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h 00m.
REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução, coordenação dos acontecimentos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes da secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril – Ce.

Através do presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei no 8.666/93, suas posteriores alterações e as cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial acima mencionado.

LOTE I - ESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE E FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMINIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS DIÁRIA 8 MEDINDO 5MX5M COM COBERTA EM LONA NIGTH& DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TOMO DO PALCO EM PAINEL DE 2M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIARIA	10		
2	PALCO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM 2 ESTRUTURA DE ALUMINIO COBERTO, MEDINDO 12M DE DIÁRIA FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA. 10 COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMINIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO. NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TOMO DO PALCO EM PAINEL DE 2M DE ALTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIARIA	10		
3	PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COBERTO, MEDINDO 9M DE FRENTE POR 7M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 5M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM DIÁRIA ALUMÍNIO Q30, COBERTA EM LONA NIGTH&DAY 25 BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TOMO DO PALCO.	DIÁRIA	10		

Antônia de Maria M. Daiva
PREGOEIRA
Portaria nº 1025.002/2018



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



4	CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME. COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR DIÁRIA 5M DE FUNDO. MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, 20 COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.	DIÁRIA	10		
5	CAMAROTE - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS, OBEDECENDO ÀS SEGUINTE DIMENSÕES: 20 METROS DE 5 FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA DIÁRIA 2 EM LONA TIPO NIGHT&DAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM; E ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS.	DIÁRIA	5		
6	ARQUIBANCADA - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 (CINCO) DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, 6 MODULÁVEL A CADA 2.2M, FUSOS DE NIVELAMENTO, METRO 80 ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXE, GUARDA CORPO E CORRIMÃO METÁLICO	METRO	80		
7	GRID:LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" MEDINDO NO MÍNIMO DE 9M X 7M X5M REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS 7 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL DIÁRIA 20 TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.	DIÁRIA	10		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$... (VALOR POR EXTENSO)		

LOTE II - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FECHAMENTO - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, METRO 200 FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALON E OMPENSADO DE 12MM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 3,20M POR 2,00M.	METRO	200		
2	DISCIPLINADORES - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM 2 ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU UNID 400 METALOM, COM TRÊS METROS DE CUMPRIMENTO POR IMDEALTAURA	UND	200		
3	PORTICO - LOCAÇÃO DE 1 PÓRTICO DE ENTRADA 1 OM X 6M - MONTADA EM Q30, COM 8M DE LARGURA POR 6M DE DIÁRIA 10 ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES.	DIÁRIA	5		
4	PASSARELA - LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 2M POR 10M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E DIÁRIA 2 COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA NA COR VERMELHA.	DIÁRIA	2		
5	TOLDO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 5X5 MONTADO EM FERRO, DIÁRIA 200 GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGHT&DAY BRANCA	DIÁRIA	50		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$... (VALOR POR EXTENSO)		

LOTE III - SONORIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DESONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 MESAS DIGITAIS; P.A.: 01 MIX S12 DIGITAL SOUNDCRAFT 48 CANAIS; INTERNOS: 35 EQ BSS. 4 EFEITOS LEXICON, 48 DINÂMICOS	DIÁRIA	10		



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



	COMPRESSORIGATE DRAWMER; 1 01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA KLARKTEKNIK DN360; 01 PROCESSADOR DRIVERACK 260 PARA PA; 01 PROCESSADOR DE BEHRINGER, 01 FURMAN PI-PLUS; 48 LINESARRAY (2X12 - L/R), 2X10" EROS E310-H, 1 -TI. ET13-7130N, GABINETE BASS- REFLEX; 16 SUB WOOFER (2X8 - L/R), 2X18" EROS E818 SDS, DIÁRIA 08 GABINETE S13850; AMPLIFICAÇÃO: DIÁRIA 8 SUB : CROWN XTÍ6002,MÉDIO-GRAVE : CROWN XTÍ4002, ALTAS: MACHINE CROWN XTÍ2002, 04 LINEARRAY (1X4 - MONO DELAY DE APOIO DE VOZ), AMPLIFICAÇÃO CROWN XTÍ4002; PALCO (BACKLINE): 01 MIX M7CL DIGITAL 48 CANAIS, COM PLACA DE EXPANÇÃO; SIDEFILL DUPLO STEREO: 4 SUB GABINETE S13850; 4 MÉDIOS GABINETE KF850; 08 MONITORES SM400, FALANTES EROS E612, DRIVE TI. ETD-7130N, 02 MONITORES P/ BATERIA; 01 AMPLIFICADOR BAIXO HEARTKESISTEM 3500, CX. 4X10 BS E IX15 BS; 01 AMPLIFICADOR GUITARRA GT65, CX FLEX412A ACÚSTICO 4 X 12"; 01 AMPLIFICADOR TECLADO KC350; 10 MICROFONES SM-58; 08 MICROFONES SM-57; 03 MICROFONES BETA57A; OU SIMILARES, BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL E REGIONAL DE GRANDE PORTE; 02 TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AJUDANTES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS				
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO 02 MESAS DIGITAIS, APARELHO DE CD/DVD, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER P1 MICROFONE, 04 MICROFONES SEM FIO, 20 MICROFONES COM FIO, 2 PEDESTAIS PARA MICROFONE, CORPO COMPLETO DE DIÁRIA 10 BATERIA PROFISSIONAL, MONITORES, SIDE, TODO EQUIPAMENTO DE PALCO, ACESSÓRIOS, POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS, ATENDER RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MÚSICAIS DE NÍVEL MÉDIO REGIONAL, 02 TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AJUDANTES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	10		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENAS BANDAS, PALESTRAS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM C/ 16 CANAIS, TOCA CD/MD/DVD, EQUALIZADORES, DIÁRIA 20 EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXERP/ MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 MICROFONES COM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM TRIPÉ, PEDESTAIS TIPO GIRAFAS P/ MICROFONE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 PESSOAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	20		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... (VALOR POR EXTENSO)					

LOTE IV - BANHEIROS QUIMICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



1	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE DIÁRIA 250 FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	DIARIA	200		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... (VALOR POR EXTENSO)					

LOTE V - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ATRAÇÃO ESTADUAL DE GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP 2 ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA CACHÊ 16 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 25 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	CACHE	10		
2	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP 3 ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA CACHÊ 18 PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHE	10		
3	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA 4 REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM CACHÊ 20 DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHE	10		
4	GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL - GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE DAS 5 DIVERSAS LINGUAGENS (TEATRO, DANÇA, CIRCO, CACHÊ 20 CULTURA POPULAR E HUMORISTA) COMPOSTO DE NO MÍNIMO 6 COMPONENTES	CACHE	10		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... (VALOR POR EXTENSO)					

LOTE VI - EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO UNIFORMIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO 50 DOS SERVIÇOS DE APOIO, ISOLAMENTO DE RUAS, CESSO, ÁREAS RESERVADAS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS, INCLUINDO TODA DESPESA COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	SERVIÇO	150		
2	SEGURANÇA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA 2 EXECUÇÃO DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA E SERVIÇO 200 DESARMADA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE MÉDIO PORTE.	SERVIÇO	150		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... (VALOR POR EXTENSO)					



LOTE VII - ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO PRINCIPAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 MOVING LIGHT, 20 PAR 64 FOCO 5#, 01 RACK DIMMER COM MODULO E MAINPOWER, ' DIÁRIA 12 01 PILOT 2000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, OU EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BOA QUALIDADE, EXTINTORES DE INCÊNDIO	DIARIA	10		
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 2: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO PRINCIPAL COM MONTAGEM, E DESMONTAGEM COM AS 2 ESPECIFICAÇÕES MNIMAS: 4MOVING LIGHT, 10 PAR 64 DIÁRIA FOCO 5#, 01 RACK DIMMER COM MODULO E MAINPOWER, O 01 PILOT 2000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, OU EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BOA QUALIDADE, EXTINTORES DE INCÊNDIO	DIARIA	10		
3	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 REFLETORES LOCO LIGHT OU SIMILAR, 06 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES	DIARIA	10		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... (VALOR POR EXTENSO)					

LOTE VIII - DECORAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DECORAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE TODO O ESPAÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O EVENTO, COM SERVIÇO 16 MATERIAIS TEMÁTICOS COMO TECIDO, PALHA, BANDEIROLAS.	SERVIÇO	10		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... (VALOR POR EXTENSO)					

LOTE IX - SHOW PIROTECNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	"SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO: 3.200 LITROS, 100 TUBOS DE 1,5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5 CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS SERVIÇO 04 DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE: 7" (BOMBA) CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA. COM PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.	SERVIÇO	2		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... (VALOR POR EXTENSO)					

LOTE X - MAQUINARIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



1	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE DIÁRIA 30 ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, PARA FUNCIONAR DURANTE 12 (DOZE) HORAS POR DIA.	DIARIA	15	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$... (VALOR POR EXTENSO)				

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

1. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).
2. **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** Parcelada, conforme solicitações.
3. **Pagamento:** até 30 (trinta) dias após SERVIÇOS prestado e emissão de Nota Fiscal.
4. **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
5. Todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusos no preço.
6. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Antônia de Maria M. Paiva
PREGOEIRA
Portaria nº 1025.002/2018



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob N° _____, Insc. Estadual N° _____, com sede na cidade de _____, na Rua/Av. _____, N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (citar o cargo) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF N°: _____, para representá-la perante à Prefeitura Municipal de TAMBORIL - CE, no **Processo Licitatório N°: 018/2019/PP/SRP- Modalidade Pregão N°: 018/2019/PP/SRP**, podendo dar lances se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES


Antonia de Maria M. Paiva
PRESEI RA
Portaria nº 1025.002/2018



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, CNPJ N.º: _____, por seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório N.º _____, junto ao Município de TAMBORIL, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

[] Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DOS ENVELOPES


Antonio de Maria M. Paiva
PREGOEIRA
Portaria nº 1025.002/2018



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

A empresa _____, CNPJ N°:
_____, por seu representante legal infra-assinado, declara, para os fins
que se fizerem necessários e observados a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a
impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

Declara ainda que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao Processo
Licitação N° 018/2019/PP/SRP, Modalidade Pregão N°: 018/2019/PP/SRP.

(Local e data)

Nome por Extenso/Assinatura
Cargo do Responsável/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DOS ENVELOPES

Antônia de Maria M. Paiva
PRECOEIRA
Portaria nº 1025.002/2018



**ANEXO III –
MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS/PROCURAÇÃO PARTICULAR**

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório N.º _____, junto ao Município de TAMBORIL, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DOS ENVELOPES


Antonio de Maria M. Paiva
PREGOEIRA
Portaria nº 1025.002/2018



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de TAMBORIL, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20__.

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

.....
OUTORGANTE

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES

Antônia de M. Paiva
PREGOEIRA
Cartório nº 1025.002/2016



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



ITEM 3) Modelo de DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de TAMBORIL, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....CE, de de 20__.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DOS ENVELOPES

Antônia de Maria M. Paiva
PREGOEIRA
Portaria nº 1025.002/2018



MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PP/SRP

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura do Proprietário
Identidade/CPF

Antonio de Maria M. Paiva
PREGOEIRA
Portaria nº 1025.002/2018

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DOS ENVELOPES



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



ANEXO IV

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/PP/SRP
PROCESSO Nº 018/2019/PP/SRP- PREGÃO Nº 018/2019/PP/SRP**

Aos ----- dias do mês de ----- de 201__, o MUNICÍPIO DE TAMBORIL, com sede à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Tamboril - Ce, CNPJ: 07.705.817/0001-04 – CGF: 06.920.201-0, através da Secretaria Municipal de _____, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018**, da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº _____/PP/SRP** para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria, à fls. do processo, **RESOLVEM:** registrar os preços para Seleção de melhor proposta para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução, coordenação dos acontecimentos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes da secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril – Ce., por um período de 12 meses, tendo sido, o referido **Menor Preço POR LOTE**, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para o **LOTE nº ...**, foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor, CNPJ nº, com sede à, CEP:, Telefone nº (...), representada pelo Senhorque entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº _____ pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto Seleção de melhor proposta para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução, coordenação dos acontecimentos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes da secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril – Ce, **de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o SERVIÇO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o SERVIÇO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil dos SERVIÇOS a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom SERVIÇO, verificando sempre o atendimento ao Serviços.
- g) Acompanhar e fiscalizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o SERVIÇO referentes ao objeto, quando necessário.



k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empresários da **CONTRATADA**.

l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do SERVIÇO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

Subcláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.

b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução dos SERVIÇOS, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.

c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.

d) Os SERVIÇOS dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE TAMBORIL** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de SERVIÇOS devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas Responsável.

e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.

f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE TAMBORIL** encarregada de acompanhar o SERVIÇO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE TAMBORIL** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do SERVIÇO a que está obrigada.

i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.

j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE TAMBORIL** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.

l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira – O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda – A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira – Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta “online”, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta – Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta – O pagamento poderá ser susado pelo **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

Subcláusula Sétima – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da **CONTRATADA** de registro de preços.



Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE** não será obrigada a contratar o SERVIÇO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de SERVIÇO em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

10.1. O MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de SERVIÇOS, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a SERVIÇO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de SERVIÇOS nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de SERVIÇO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do SERVIÇO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de SERVIÇOS.

Subcláusula Quarta - O Pedido de SERVIÇO será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de SERVIÇO se o SERVIÇO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a SERVIÇO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o SERVIÇO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - Os SERVIÇOS do objeto desta Ata de RP não poderão ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os **ITENS** serão:

a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de SERVIÇOS;

b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de SERVIÇOS;

c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **Secretaria de** _____, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira - Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os **SERVIÇOS** registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para os **SERVIÇOS** pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de **SERVIÇOS** em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão da ordem de serviços, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando os **SERVIÇOS** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

5.1. Tomar conhecimento da presente Ata inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. Consultar previamente a administração do **MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a **MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE** eventuais desvantagens verificadas;

5.4. Encaminhar a administração do **MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE _____**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos SERVIÇOS registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos SERVIÇOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos SERVIÇOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o SERVIÇO a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos SERVIÇOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador **Secretaria de _____** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador **Secretaria de _____** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **Secretaria de _____** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de SERVIÇOS; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **Secretaria de _____** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO SERVIÇOS, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial dos SERVIÇOS, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE TAMBORIL** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do Município de TAMBORIL.

f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

- 1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.
- 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;
- 3- Não manter a proposta, injustificadamente;
- 4- Comportar-se de modo inidôneo;
- 5- Deixar de PRESTAR SERVIÇOS ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 6- Cometer fraude fiscal;
- 7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- 1- Pelos SERVIÇOS desconforme com o especificado e aceito.
- 2- Pela não execução no prazo estipulado dos SERVIÇOS rejeitado pela **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**.
- 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couberem às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE**, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**:

- a) **ACONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) **ACONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. Os SERVIÇOS decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos SERVIÇOS e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, como também fiscalizar os SERVIÇOS, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer SERVIÇOS que esteja em desacordo com o presente Pregão de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



Subcláusula Primeira – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou sanção, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO DE TAMBORIL** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda – Os SERVIÇOS dar-se-á de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE TAMBORIL** e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Terceira - A execução dos SERVIÇOS deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quarta – O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Quinta – A Ordem de SERVIÇOS deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado nos SERVIÇOS, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de TAMBORIL, Seção Judiciária do Estado do Estado de Pernambuco.



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



Ceará. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Fundação, em forma dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

TAMBORIL - CE, de _____ de 2019.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE _____

Ordenador de despesa
Gerenciador Secretaria de _____ do
Registro de Preços
ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE

(nome)
Responsável

DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS

(nome)
Responsável

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Antônia da Maria M. Paiva
PREGOEIRA
Dortorio nº 1025.002/2018



ANEXO V – MINUTA CONTRATO DE EXPECTATIVA DE SERVIÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, NESTE ATO REPRESENTADO LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Tamboril - Ce, inscrito no CNPJ: 07.705.817/0001-04 – CGF: 06.920.201-0, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pela, Sr. _____, designado Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, Insc. Estadual _____, neste ato representada legalmente pelo seu _____ o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **PROCESSO Nº 018/2019 /PP/SRP- PREGÃO Nº 018/2019 /PP/SRP, conforme ata de registro de preços nº _____**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Seleção de melhor proposta para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução, coordenação dos acontecimentos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes da secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril – Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE SERVIÇOS

2.1. Os SERVIÇOS licitados deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da expedição da ORDEM SERVIÇOS, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital 018/2019 /PP/SRP, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019 018/2019 /PP/SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEITA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

4.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

4.3. Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta “online”, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

4.4. Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos



termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

4.5. O pagamento poderá ser suspenso pelo **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

4.6. **Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.**

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____). Referente aos SERVIÇOS do LOTE _____. Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de SERVIÇOS, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N^{os} 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, nº _____ – natureza da despesa _____.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS. Podendo ser prorrogado nos casos previsto no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

12. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL** N^o _____/PP/SRP e anexos;



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



b) Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___SRP

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Tamboril.

12.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Tamboril – Ce, ___ de ___ de ___

Ordenador (a) de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Razão Social
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____


Antonio de Maria M. Paiva
PREGOEIRA
Portaria nº 1025.002/2018



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



ANEXO I – QUADRO DE ITENS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE ____.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Antônia de Maria M Paiva
PREGOEIRA
Dortoria nº 1025.002/2018